

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**Edital de abertura publicado em 04 de junho de 2024**

**EDITAL Nº08/2024/CGBF/DEXEC/REITORIA**

---

**CHAMADA PÚBLICA PARA A OCUPAÇÃO DAS VAGAS OCIOSAS NO EDITAL**  
**Nº17/2023/CGBF/DEXEC/REITORIA**  
**CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**  
**CAMPUS ESTÂNCIA – CAMPUS SOCORRO**

---

**1. DA ABERTURA**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a chamada pública para ocupação das vagas ociosas do edital Nº 17/2023/CGBF/DEXEC/REITORIA para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis” ofertado pelos Campi Estância e Socorro para ingresso no 1º semestre de 2024.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 Este processo visa chamar, para matrícula imediata, candidatos para a ocupação das 18 (dezoito) vagas ociosas do edital Nº 17/2023/CGBF/DEXEC/REITORIA para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis” ofertado pelos Campi Estância e Socorro e demais vagas que surgirem por desistência ou desligamento do programa.
- 2.2 As matrículas imediatas serão encerradas após o preenchimento das vagas constantes na tabela 1 ou até a data limite estipulada no cronograma deste edital.
- 2.3 Após o preenchimento das vagas, será feito um cadastro de reserva para que seja realizada a matrícula dos estudantes caso surja alguma vaga no período de matrícula do curso, que se encerra dia 24 de junho de 2024.
- 2.4 Os interessados deverão comparecer a recepção do campus que deseja fazer o curso portando toda a documentação necessária para realizar sua matrícula no curso inscrito.
- 2.5 A matrícula do candidato está condicionada a apresentação da documentação completa constante no item 4.1, bem como a existência de vaga no curso.

**3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

- 3.1 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados na tabela 1.

**TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO**

<b>CAMPUS ESTÂNCIA</b>				
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Horário das aulas</b>	<b>Dias de aulas</b>
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Tarde	9	13:00 às 17:20	Segunda a sexta
<b>CAMPUS SOCORRO</b>				
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Horário das aulas</b>	<b>Dias de aulas</b>
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Tarde	9	13:00 às 17:20	Segunda a sábado

## 4 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

---

- 4.1 A matrícula ocorrerá de forma presencial, nos dias e horários estabelecidos, respectivamente, no cronograma deste edital. Desta forma, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação (originais) abaixo relacionadas:
- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - II. CPF do candidato;
  - III. Histórico Escolar de conclusão do Fundamental I (do 1º ao 5º ano);
  - IV. Carteira de Identidade do candidato;
  - V. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
  - VI. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
  - VII. Comprovante de residência;
  - VIII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.
  - IX. Comprovante de conta bancária do candidato.
- 4.2 A própria pessoa ou outra que a represente legalmente, devidamente identificada em procuração pública, poderá realizar a matrícula.
- 4.3 A entrega de documentação fraudulenta implicará no cancelamento do candidato que assim proceder.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 5.1 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 5.2 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal da Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2024.html>.
- 5.3 O estudante matriculado terá direito a receber R\$ 10,00 por dia de aula frequentada durante as aulas do curso da turma em que está matriculado em cumprimento a Chamada Pública de Adesão ao Fomento da Bolsa Formação – QualificaMais EnergIFE.
- 5.4 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Coordenação Geral do Bolsa Formação/IFS.
- 5.5 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.6 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Bolsa Formação/IFS, em articulação com a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX).

**TABELA 3 – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA 1 – INSCRIÇÃO E RESULTADOS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	04/06/2024
Prazo para impugnação do edital.	05/06/2024
Participação da chamada e matrícula no campus Estância	05/06/2024 <del>Das 14:00 às 16:00</del> 05 a 24/06/2024 Das 13:00 às 17:00
Participação da chamada e matrícula no campus Nossa Senhora do Socorro	06/06/2024 <del>Das 14:00 às 16:00</del> 05 a 24/06/2024 Das 13:00 às 17:00

Roberto da Silva Macena  
**Coordenador Geral do Bolsa formação no âmbito do IFS**

José Osman dos Santos  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão**